LEI 1.644, de 7 de maio de 2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Ancelmo Olim, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - secretaria municipal da educação e cultura
PROGRAMA: 0013 estudantes Assistido
OBJETIVO: Proporcionar meios ara que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de frequência e aprendizado, evitando assim a repetência e a evasão escolar, buscando atingir as metas 1 a 7 do PME

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1507	Programa escola em tempo integral	un	2024	89.214,88
	Produto:	estudante			
	Função: 12	Educação			
	Subfunção: 365	Educação Infantil			

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de R$89.214,88 (oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais com oitenta e oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 03 12 365 0013.1.507.000 33 90 30 Material de Consumo..... R$ 89.214,88
Projeto/Atividade: 1507 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2023 nesta fonte de recurso no valor de R$ 88.026,18, sendo transferência do FNDE R$ 87.365,53 e de rendimentos auferidos na aplicação financeira do período R$ 660,65.
- O excesso de arrecadação no exercício corrente dos rendimentos bancários auferidos no período. R$ 1.188,70

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de maio de 2024.

Ancelmo Olim
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento